



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 861, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O ART. 1º DA LEI 807/2020, PARA FIXAR NOVO SUBSÍDIO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE VENTANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeita Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei n.º 807/2020, passará a dispor o seguinte:

“Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, serão devidos aos agentes políticos municipais subsídios mensais nos seguintes valores:

[...].

III - Aos Secretários Municipais: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

[...]”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 (um) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

